



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.207, de 19 de abril de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.418, de 19 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 479.567,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 27.799,52

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC. ASSESSORIA

3.3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 451.767,74

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 27.799,52

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC. ASSESSORIA

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 451.767,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda